



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO - CCM Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado.....	01 - 14
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA – CB - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado	15
03- ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i> - RETIFICAÇÃO CAV - Pós-graduação em Ensino de Biologia – ME	15 - 16
04- PORTARIAS DE PESSOAL REITORIA – Designação – Nº 2.060/2019.....	17
PROGEPE – Comissão – Nº 2.061/2019.....	17
PROGEST – DLC – Nº 36/2019.....	18
CENTRO – CAC – Nº 005, 006, 007/2019.....	18 - 19

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO

(Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa em 24/05/2019)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (Entrada 2019.2)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/posneuro> e <http://www.ufpe.br/propesq> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo semestre de 2019 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Curso de Mestrado e Doutorado.

1 – Da Inscrição

1.1– Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em cursos reconhecidos pelo MEC das áreas das Ciências da Saúde (incluindo Psicologia) e biológicas.

1.2– Para o Curso de Doutorado, exige-se graduação e Mestrado (exceto para os candidatos ao doutorado sem título de mestre conforme descrição no item 1.4), nas mesmas áreas de conhecimento indicada no item 1.1, realizado em instituições reconhecidas pela Capes/MEC.

1.3 - As áreas de concentração em Neurologia, Neurocirurgia e Psiquiatria constituem campo de ensino e pesquisa clínica, experimental ou cirúrgica, desenvolvida exclusivamente por profissionais médicos com comprovação de residência médica em Neurologia ou Neurocirurgia ou Psiquiatria. A área de concentração Neurociências refere-se à pesquisa básica e clínica podendo ser desenvolvidas também por profissionais não médicos.

1.4 - Os candidatos poderão fazer inscrição para o processo seletivo do nível doutorado sem a titulação de mestre, se houver comprovação de publicação de, no mínimo, um artigo científico em periódico avaliado como Qualis B1, A2 ou A1 na área de avaliação Medicina II da Capes, como primeiro autor nos últimos 5 anos. Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto (FI) da revista, a classificação será segundo os critérios a seguir: A1 = FI > 4,20; A2 = FI 2,81 a 4,19; B1 = FI 1,66 a 2,809.

1.5 A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, situada na Av. da Engenharia, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-600 nos dias, 01 a 05 de julho de 09h às 12h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. A inscrição poderá ser realizada por correspondência via serviço postal, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até 3 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Deve ser encaminhada ao endereço: Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Avenida da Engenharia, S/N, prédio dos Programas de Pós-Graduação do CCS-UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740-600.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.7 – Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado anteriormente pelo candidato. Deverá ser colada no envelope a etiqueta de inscrição (**ANEXO I A**) completamente preenchida e assinada pelo candidato.

1.8 – No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e Doutorado, o candidato deverá apresentar completamente preenchido, o recibo de inscrição à seleção que se encontra no **ANEXO I B** do presente Edital. O funcionário que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo serviço postal, o candidato terá o próprio recibo do envio como comprovante.

ATENÇÃO: Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital completamente preenchida e assinada pelo candidato ou procurador.

1.9 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.10 – As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2 – Documentação para a Inscrição

2.1– Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

a) Ficha de inscrição preenchida no formato do **ANEXO I C**;

b) Cópias dos documentos: Registro de Identidade; CPF; Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral emitida após a última eleição (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral); passaporte no caso de candidato(a) estrangeiro; documento de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino. Serão exigidos a comprovação de quitação com o serviço militar, todos os brasileiros entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade. Constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: I) Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; II) o Certificado de Reservista; III) o Certificado de Isenção; IV) o Certificado de Dispensa de Incorporação. No que concerne ao Certificado de Dispensa de Incorporação, o mesmo deverá estar revalidado pela Região Militar respectiva para médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários.

ATENÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

c) 01 (uma) foto 3x4, recente. A foto deverá estar colada na ficha de inscrição;

d) *Curriculum vitae*, deverá ser documentado em ordem cronológica, com fotocópia simples da documentação comprobatória. Deverão fazer parte do *curriculum vitae*: a) Capa com identificação do candidato; b) Descrição das atividades deverá ser feita na ordem apresentada na tabela de pontuação, seguindo o modelo do **ANEXO VI**;

c) Tabela de pontuação (**ANEXO V**) completamente preenchida; d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) via GRU, conforme instruções no **ANEXO II**.

ATENÇÃO: Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.

2.2 Será isento da taxa aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto, conforme Res. 03/2016, do Conselho de Administração.

2.3 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer junto à secretaria do curso a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**ANEXO III**);

2.4– No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico ou para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.5 – Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

ATENÇÃO: A ausência de qualquer documento descritos no item 2.1 (a, b, c, d) e Currículo em desacordo com as exigências descritas no item 2.1(d), implicará no INDEFERIMENTO da respectiva inscrição do candidato. Não será aceito currículo no formato *Lattes*. Atividades não comprovadas não serão consideradas para pontuação.

2.6 - Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao curso de **MESTRADO** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;

b) Para as áreas de concentração neurocirurgia, neurologia ou psiquiatria, apresentar comprovante de residência médica em uma destas áreas;

c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino.

ATENÇÃO: Todos os documentos dos itens 2.1 a 2.6, exceto o pré-projeto deverão ser entregues em uma única encadernação.

d) Pré-projeto de pesquisa em **05 cópias** encadernadas individualmente. As especificações do projeto devem seguir as regras do item 3.2.1. Pré-projeto em desacordo com as exigências descritas no item 3.2.1, implicará no INDEFERIMENTO da respectiva inscrição do candidato.

e) Declaração ou Cópia do Certificado de aprovação em domínio da língua inglesa – Nível Intermediário (B1) ou superior a B1 conforme descritos abaixo:

1) Declaração ou certificado de inglês instrumental de nível intermediário ATP (ABA Testing Program) elaborado e realizado instituição ABA Global Education ABA. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, Recife – PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822. As inscrições podem ser realizadas diretamente com o ABA ou pelo sítio <http://globeducar.org/testes/inscricao>. O ATP (ABA Testing Program) tem validade de 12 meses. Serão aceitos declaração ou certificados emitidos a partir de junho de 2018.

2) Serão aceitos também os seguintes testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que realizados a partir junho de 2017:

a) TEAP (com classificação igual ou superior a B1);

b) TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de Reading Comprehension);

c) TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de reading)

d) IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelos menos 4,5 na habilidade de reading).

3) Será de responsabilidade exclusiva do candidato o custo dos testes supramencionados.

2.7 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **DOUTORADO** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Exceto para candidatos a doutorado sem título de mestre os quais deverão apresentar o Diploma do Curso de Graduação;

b) Para as áreas de concentração neurocirurgia, neurologia ou psiquiatria, apresentar comprovante de residência médica em uma destas áreas;

c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino. Exceto para candidatos a doutorado sem título de mestre os quais deverão apresentar o histórico escolar do Curso de Graduação emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino.

d) Para candidatos ao doutorado sem título de mestre, apresentar cópia de artigo científico em periódico avaliado como Qualis B1 ou A2 ou A1 na área de avaliação Medicina II da Capes, como primeiro autor.

ATENÇÃO: Todos os documentos dos itens 2.1 a 2.5 e 2.7, exceto o pré-projeto deverão ser entregues em uma única encadernação.

e) Pré-projeto de pesquisa em **05 cópias** encadernadas individualmente. As especificações do projeto devem seguir as regras do item 3.2.1. Pré-projeto em desacordo com as exigências descritas no item 3.2.1, implicará no INDEFERIMENTO da respectiva inscrição do candidato.

2.8 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França.

2.9 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado (exceto candidatos ao doutorado sem titulação de mestre). Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data da realização da matrícula.

2.10– Admitir-se-á inscrição condicionada a seleção de mestrado e doutorado sem titulação de mestre concluintes de residência médica em neurologia, neurocirurgia ou psiquiatria, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da residência até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos apresentar declaração expedida pela comissão de residência médica da instituição à qual o aluno é vinculado comprovando o vínculo do aluno na residência da especialidade pleiteada e com a previsão de término desta antes da data prevista para a matrícula do mestrado ou doutorado. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da residência médica ou do mestrado, até a data da realização da matrícula.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada para cada nível, por no mínimo três (3) docentes com no mínimo um docente suplente.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	01-05/07/2019	9h às 12h
Homologação de inscrições	09/07/2019	17h
Prazo Recursal	10-12/07/2019	9h às 12h
Etapa 1: Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa	15- 17/07/2019	9h às 16h
Resultado etapa 1	18/07/2019	17h
Prazo Recursal	19, 22 e 23/07/2019	9h às 12h
Etapa 2 : Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	24 e 25/07/2019	9h às 16h
Resultado da etapa 2 e do resultado final	26/07/2019	17h
Prazo Recursal da etapa 2 e do Resultado Final	29-31/07/2019	9h às 12h
Matrícula 2019.2	Conforme calendário de matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas 2019.2	Conforme definido pelo Programa de Pós-Graduação após a matrícula	

3.2.– Etapa 1 - Avaliação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa

3.2.1 – O depósito do pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 10 (dez) páginas para o candidato ao mestrado e 20 (vinte) páginas para o candidato ao doutorado, com a primeira página dedicada exclusivamente a identificação do candidato, título do pré-projeto e justificativa da adequação do pré-projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa (com máximo de 10 linhas). Deverá compor o pré-projeto: a) Resumo; b) Introdução; c) Justificativa; d) Hipótese; e) Objetivo Geral; e) Objetivos específicos; f) Métodos; g) Resultados esperados; h) Viabilidade de execução; i) Cronograma; Referências (até 15 referências). Formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.2.2 –A Avaliação e a defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório (nota mínima para aprovação igual a 7, sete), possui peso 5 (seis) e deverá ser realizada em até 20 minutos, sendo 10 minutos de apresentação em projetor multimídia (*Data show*) e 10 minutos de arguição. A defesa do pré-projeto constitui análise do conteúdo entregue no pré-projeto e defesa do mesmo pelo(a) candidato(a).

3.2.2 – Critérios para as etapas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa:

Item a ser avaliado/Critério de Avaliação	Pontuação
Formatação (0,0 a -1,0) O(a) candidato(a) obedeceu a formatação exigida no edital?	Sim (0,0) Não (-1,0)
Capa/Título (1,0) O tema está inserido na linha de pesquisa a qual o(a) candidato(a) está inscrito?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
A justificativa apresentada na capa do pré-projeto abrange uma das linhas de pesquisa do Programa?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0) Não escreveu a justificativa (- 0,5)
Introdução/Justificativa (1,0) A introdução e justificativa do pré-projeto apresentam uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo, problema de pesquisa e objetivos propostos?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25)

	Não (0,0)
Método I (0,5) Discute de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0) Não (0,0)
Método II (1,0) Em caso de pesquisa com humanos: apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população ou corpus do estudo? Discute o corpus ou a população (define os critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo)? Apresentou cálculo amostral? Em caso de pesquisa animal: apresenta a espécie animal, define os grupos experimental o número da amostra? Em caso de pesquisa bibliográfica: define os critérios para a seleção dos autores/obras da literatura?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Método III (1,0) Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Método IV (1,0) Detalha o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Objetivo geral (0,5) O objetivo geral está claro e é coerente com o problema apresentado? É condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Objetivos específicos (0,5) Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Resultados esperados (0,5) Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo coerentes com os objetivos de pesquisa propostos?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Produção Científica (0,5) O(a) candidato(a) apresentou as expectativas de geração de produtos científicos?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Cronograma (0,5) Detalha as ações e as competências de cada um dos membros envolvidos e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Referências (0,5) Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa? O número total de referências respeita as regras do edital?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Ética (0,0 a -1,0) No caso de pesquisas com seres humanos e/ou animais vertebrados, as considerações éticas estão coerentes com a proposta do estudo?	Sim (0,0) Não (-1,0) Não se aplica (0,0)
Viabilidade (1,0) O(a) candidato(a) apresentou a viabilidade financeira incluindo os custos para a realização do pré-projeto de pesquisa bem como esses valores serão custeados? O(a) candidato(a) apresentou qual a adequação da infra-estrutura básica para o desenvolvimento do projeto?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Apresentação oral (1,0) O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às	Sim (1,0) Parcialmente (0,75)

perguntas realizadas.	Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
-----------------------	--

3.3 – Etapa 2 - Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.3.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 5, será de caráter classificatório.

3.3.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (PESO 2,0):

Cursos especialização (<i>lato sensu</i>) Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	Pontuação máxima 2,0
Itens	Sub-Pontuação
Residência concluída	1,0
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0

2 – Produção acadêmica e pesquisa (PESO 5,0):

Produção/atividade Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente	Pontuação máxima 5,0
Itens	Sub-Pontuação
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES	2,0 (por artigo)
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES	1,0 (por artigo)
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por material)
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (por apresentação, com máximo de 10)
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	0,5 (por ano)
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	0,2 (por apresentação, com máximo de 1)

3 – Experiência docente (Peso 1,5):

Atividade Indicar período, local, função, contexto institucional	Pontuação máxima 1,5
Itens	Sub-Pontuação
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,2 (cada 15 horas)

4 – Outras atividades (Peso 1,5):

Outras atividades Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	Pontuação máxima 1,5
Itens	Sub-Pontuação
Monitoria de disciplina	0,5 (por ano)
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25 (por participação)
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25 (por orientação ou co-orientação)
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25 (por evento)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como descrito abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = \left[\frac{[\text{nota da avaliação do pré-projeto} + \text{defesa do Pré-Projeto}]}{2} \times 5,0 \right] + [\text{nota do Curriculum Vitae} \times 5,0] / 10.$$

Os candidatos aprovados deverão obter nota final igual ou superior a 6 (seis). Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por área de concentração fixadas neste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do pré-projeto de pesquisa seguido do *Curriculum Vitae*.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/posneuro.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas dos espelhos de correção para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 11 vagas para o curso de mestrado 15 vagas para o curso de Doutorado distribuídas nas Áreas de Concentração do Programa (Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos Aprovados/classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre as áreas de concentração de neurologia, neurocirurgia e psiquiatria do programa.

6.2 – Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas 1 (uma) vaga institucionais de mestrado e uma de doutorado para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) em respeito à resolução no 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.3 – Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.2, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado ou Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais:

7.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Avenida da engenharia, S/N, prédio dos Programas de Pós-Graduação do CCSUFPE, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740600.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório.

7.5 – Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final geral igual ou superior a 6,0 (seis).

7.6- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, desde que seja encaminhado a PROPESQ para publicação da retificação no B.O da UFPE, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/posneuro

7.8 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de descarte.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 – Será garantida a não identificação do candidato na prova de idioma (inglês).

7.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Sandra Lopes de Souza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – UFPE

ANEXO I
ANEXO IA - Etiqueta de inscrição

SELEÇÃO POSNEURO – ENTRADA 2019.2	
MESTRADO E DOUTORADO	
ETIQUETA DE INSCRIÇÃO	N.º
NÍVEL	() MESTRADO () DOUTORADO COM MESTRADO () DOUTORADO SEM MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO (completo, em letra de forma e sem abreviaturas):	
EMAIL:	
TELEFONES PARA CONTATO:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.	
_____, ____ de ____ de 20__.	
_____ Assinatura do Candidato	
COLAR NO ENVELOPE	

ANEXO IB - Recibo de Inscrição

RECIBO DE INSCRIÇÃO	n.º
SELEÇÃO POSNEURO UFPE – ENTRADA 2019.2	
() MESTRADO () DOUTORADO COM MESTRADO () DOUTORADO SEM MESTRADO	
NOME DO CANDIDATO:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição do candidato acima identificado.	
Em, ____/____/____ às : . VISTO SECRETARIA:	
SOLICITAR ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO AO ENTREGAR O ENVELOPE.	

ANEXO IC - FICHA DE INSCRIÇÃO

<p align="center">Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências Médicas Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento</p>			Foto recente 3x4
<p align="center">NIVEL: () MESTRADO () DOUTORADO</p>			
I – DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nome Social:			
Filiação: Mãe			
Pai			
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:	
Cor:	RAÇA:		
Naturalidade:		Estado:	
CPF:	RG:	Órgão Exp./UF:	Gênero:
Endereço Residencial:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Tel:	
Email:			
Endereço Comercial:			
Cidade:		Estado:	CEP:
Tel:		Fax:	
Candidato portador de necessidade especial: SIM () NÃO ()			
Se sim, especificar _____			
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:			
Mestrado:			
III – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA DO PRÉ-PROJETO (OBRIGATÓRIO)			
Neurociências			
() Pesquisas aplicadas: estudos em humanos			
() Pesquisas experimentais: modelos animais			
Neurocirurgia			
() Intervenções Neurocirúrgicas			
() Doenças vasculares encefálicas Psiquiatria			
Neurologia			
() Doenças neurológicas			
() Neuroeletrofisiologia			
Psiquiatria			
() Neurociência Cognitiva			
() Nosologia, transtornos mentais e intervenções terapêuticas			
IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZAÇÃO ONDE TRABALHA ATUALMENTE			
() Não Trabalha () Servidor UFPE () Nenhum () Licença sem remuneração			
() Licença com remuneração total () Licença com remuneração parcial () Sem licença			

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para A SELEÇÃO junto a POSNEURO, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 20____.

_Assinatura do Candidato

Obs1: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição, dentro de envelope lacrado.

Obs2: Entregar os documentos dos itens 2.1 a 2.7

ANEXO II

Instruções de preenchimento da GRU

- (1) Emitir Boleto Bancário acessando o site www.stn.fazenda.gov.br
Clique em GRU – “Imprima aqui sua GRU”
Clique em “IMPRESSÃO DE GRU” (canto superior à direita da tela)
- (2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:
Unidade Gestora (UG): código 153098
Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
Código de Recolhimento: 288322 – Serviços Educacionais
Clique em avançar
Número de referência: 15309830331464
Preencha os campos obrigatórios
Contribuinte (depositante): seu CPF
Valor Principal: R\$ 50,00
- (3) Após preenchido clicar em “emitir GRU” e em seguida imprimir o Boleto.
- (4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

Requerimento de isenção da taxa de inscrição exame de seleção

Universidade Federal de Pernambuco

Centro de Ciências Médicas

Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento

Requerimento de isenção da taxa de inscrição

Exame de seleção

Eu, _____,
RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,
Data de emissão _____ CPF nº _____,
Data de Nascimento _____, sexo _____,
Telefone _____, email _____,
Nome da mãe _____,
inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Número de Identificação Social - NIS** _____
DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Curso de _____ (Mestrado/Doutorado).

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 20____

Assinatura

ANEXO IV

Vagas por Área de concentração do Programa

AREA DE CONCENTRAÇÃO/ LINHA DE PESQUISA	MESTRADO	DOCTORADO
NEUROCIENCIA	05	10
Pesquisas Aplicadas: Estudos em Humanos		
Pesquisas Experimentais: Modelos Animais		
NEUROCIRURGIA	02	01
Intervenções Neurocirúrgicas		
Doenças Vasculares Encefálicas		
NEUROLOGIA	02	02
Doenças Neurológicas		
Neuroeletrofisiologia		
PSIQUIATRIA	02	02
Neurociência Cognitiva		
Nosologia, Transtornos Mentais e Intervenções Terapêuticas		
VAGA INSTITUCIONAL	01	01
TOTAL	12	16

ANEXO V

Tabela de pontuação (Para preenchimento pelo Candidato)

MESTRADO			
Cursos Pós-Graduação (Pontuação máxima 2,0)			
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Residência concluída	1,0		
Curso de Especialização concluído 360h	1,0		
Produção/atividade * (Pontuação máxima 5,0)			
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES	2,0 (por artigo)		
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES	1,0 (por artigo)		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por material)		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (por apresentação, com máximo de 10)		
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	0,5 (por ano)		
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	0,2 (por apresentação, com máximo de 1)		
Experiência docente (Pontuação máxima 1,5)			

Itens	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,2 (cada 15 horas)		
Outras atividades (Pontuação máxima 1,5)			
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Monitoria de disciplina	0,5 (por ano)		
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25 (por participação)		
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25 (por orientação ou co-orientação)		
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25 (por evento)		

*Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto da revista, a classificando segundo os critérios abaixo:

A1 = FI > 4,20

A2 = FI 2,81 a 4,19

B1 = FI 1,66 a 2,809

B2 = FI 1,00 a 1,65

B3 = FI 0,30 a 0,99

DOUTORADO			
Cursos Pós-Graduação (Pontuação máxima 2,0)			
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Residência concluída	1,0		
Curso de Especialização concluído 360h	1,0		
Mestrado concluído	1,5		
Produção/atividade * (Pontuação máxima 5,0)			
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES	2,0 (por artigo)		
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES	1,0 (por artigo)		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por artigo)		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (por apresentação, com máximo de 10)		
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	0,5 (por ano)		
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	0,2 (por apresentação, com		

	máximo de 1)		
Experiência docente (Pontuação máxima 1,5)			
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,2 (cada 15 horas)		
Outras atividades (Pontuação máxima 1,5)			
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Monitoria de disciplina	0,5 (por ano)		
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25 (por participação)		
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25 (por orientação ou co-orientação)		
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25 (por evento)		

*Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto da revista, a classificando segundo os critérios abaixo:

A1 = FI > 4,20

A2 = FI 2,81 a 4,19

B1 = FI 1,66 a 2,809

B2 = FI 1,00 a 1,65

B3 = FI 0,30 a 0,99

ANEXO VI Modelo de *Curriculum Vitae*

MESTRADO

DADOS PESSOAIS

Nome
Endereço
E-mail
Telefone
Cursos Graduação/Pós-Graduação
Graduação
Residência () em andamento () concluída
Residência na área de:
Cursos de Especialização (concluída)
Produção/atividade*
Publicações de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES
Publicações de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES
Publicações de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa
Apresentações de trabalhos ou palestras em eventos científicos
Bolsas (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica

Grupos de pesquisa que fez parte (com cadastro no CNPq)
Atividades docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC
Atividades docente em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.
Monitorias de disciplina
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico
Orientações ou co-orientações de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização
Monitorias em eventos científicos e de extensão

*Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto da revista, a classificando segundo os critérios abaixo:

- A1 = FI > 4,20
A2 = FI 2,81 a 4,19
B1 = FI 1,66 a 2,809
B2 = FI 1,00 a 1,65
B3 = FI 0,30 a 0,99

Modelo de *Curriculum Vitae* DOUTORADO

DADOS PESSOAIS
Nome:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Cursos Graduação/Pós-Graduação
Graduação
Residência () em andamento () concluída
Residência na área de:
Cursos de Especialização (concluída)
Cursos de Mestrado () em andamento () concluído () sem mestrado
Mestrado na área de:
Produção/atividade*
Publicações de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES
Publicações de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES
Publicações de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa
Apresentações de trabalhos ou palestras em eventos científicos
Grupos de pesquisa que fez parte (com cadastro no CNPq)
Atividades docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC
Atividades docente em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.
Monitorias de disciplina
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico
Orientações ou co-orientações de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização
Monitorias em eventos científicos e de extensão

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica resolve retificar no Edital de Seleção, aprovado em reunião do seu Colegiado, em 26 de março de 2019, publicado no B.O da UFPE nº 29, de 04/04/2019, o item abaixo discriminado:

No item 6.1, página 08, **ONDE SE LÊ:** 6.1 - São fixadas em 05 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

LEIA-SE: 6.1. São fixadas em 09 (nove) vagas para o Curso de Mestrado e 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

Maira Galdino da Rocha Pitta
 Coordenadora Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE

ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i>				
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)				
PROGRAMA:	ENSINO DE BIOLOGIA - PROFBIO			
	Programa em Rede/Associação:		REDE	
CENTRO:	ACADÊMICO DE VITÓRIA			
NÍVEL:	MESTRADO PROFISSIONAL			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:				
1	Ensino de Biologia			
2				
3				
LINHAS DE PESQUISA (listar todas):				
1	Comunicação, Ensino e Aprendizagem em Biologia			
2	Organização e Funcionamento dos organismos			
3	Origem da Vida, Evolução, Ecologia e Biodiversidade			
PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de 2017.2				
CRÉDITOS DO CURSO				
(conforme Regimento do Programa)				
CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO				
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL	
30	6		36	
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS				
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
PBIO901	Da construção do conhecimento científico ao	120	8	Disciplina

	ensino de Biologia – Tema 1 / Aplicação e avaliação de atividades em sala de aula 1			
PBIO902	Da construção do conhecimento científico ao ensino de Biologia – Tema 2 / Aplicação e avaliação de atividades em sala de aula 2	120	8	Disciplina
PBIO903	Da construção do conhecimento científico ao ensino de Biologia – Tema 3 / Aplicação e avaliação de atividades em sala de aula 3	120	8	Disciplina
PBIO904	Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	30	2	Disciplina
PBIO905	Metodologia da Pesquisa	30	2	Disciplina
PBIO906	Tópicos Especiais no Ensino de Biologia I	30	2	Tópicos Especiais
COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS				
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
PBIO907	Práticas e/ou estratégias alternativas de ensino e aprendizagem de Biologia	30	2	Tópicos Especiais
PBIO908	Temas atuais e ensino de Bioquímica	30	2	Tópicos Especiais
PBIO909	Temas atuais e ensino de Biologia celular, tecidual e do desenvolvimento	30	2	Tópicos Especiais
PBIO910	Temas atuais e ensino de Anatomia e Fisiologia	30	2	Tópicos Especiais
PBIO911	Temas atuais e ensino de Genética e Evolução	30	2	Tópicos Especiais
PBIO912	Temas atuais e ensino de Microbiologia	30	2	Tópicos Especiais
PBIO913	Temas atuais e ensino de Parasitologia	30	2	Tópicos Especiais
PBIO914	Temas atuais e ensino de Imunologia	30	2	Tópicos Especiais
PBIO915	Temas atuais e ensino de Zoologia	30	2	Tópicos Especiais
PBIO916	Temas atuais e ensino de Biologia Vegetal	30	2	Tópicos Especiais
PBIO917	Temas atuais e ensino de Ecologia e Educação Ambiental	30	2	Tópicos Especiais
PBIO918	Temas atuais em Biotecnologia e Bioinformática	30	2	Tópicos Especiais
PBIO919	Temas atuais em Educação e Saúde	30	2	Tópicos Especiais
PBIO920	Temas socioambientais e culturais	30	2	Tópicos Especiais
PBIO921	Tópicos especiais em Biologia I	15	1	Tópicos Especiais
PBIO922	Tópicos especiais em Biologia II	30	2	Tópicos Especiais
PBIO923	Tópicos especiais no ensino de Biologia II	15	1	Tópicos Especiais
PBIO924	Tópicos especiais no ensino de Biologia III	30	2	Tópicos Especiais
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS				
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA			Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			até	60 dias
OBRIGATORIEDADE DE ARTIGO: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				
em caso positivo: <input type="checkbox"/> SUBMISSÃO <input type="checkbox"/> ACEITAÇÃO <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO				
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				
OUTRAS EXIGÊNCIAS: O resultado do Trabalho de Conclusão de Mestrado deverá ser divulgado sob a forma de artigos, em periódicos da área ou em anais de reuniões técnicas e científicas, de livros e capítulos de livros ou de outras formas de divulgação reconhecidas pela respectiva área do conhecimento.				
EM, ____/____/____				
Secretário(a) do Curso				
Coordenador(a) do Curso				
* Retificação. Tornando sem efeito a estrutura curricular publicada no B.O. da UFPE nº 033 ESPECIAL de 16 de abril de 2019.				

PORTARIA N.º 2.060 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores listados abaixo como representantes do Centro de Ciências Médicas (CCM) junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), com mandato vigente a partir da publicação no Boletim Oficial da UFPE.

- ADRIANA MARIA DA SILVA TELLES, Siape n.º 2133076
- JOSÉ ANGELO RIZZO, Siape n.º 1130960 (Processo n.º 23076.021686/2019-11)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA N.º 2.061, DE 04 DE JUNHO DE 2019

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Reconduzir FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, LUCIANO JOSE BASTOS COELHO DA SILVA, SIAPE n.º 1132660, CPF: 090.254.304-06, e JOSÉ CARLOS VERAS DE SIQUEIRA, SIAPE n.º 1132224, CPF: 409.719.614-68, sob a presidência do primeiro, à Comissão de Inquérito, designada por meio da Portaria n.º 3.586, de 06/09/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 77, de 24/09/2018, incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009783/2018-46. (Processo n.º 23076.008835/2019-48)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 36/2019 - DLC/PROGEST, DE 05 DE JUNHO DE 2019

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Federação Acadêmica Pernambucana de Esportes – FAPE, entidade que tem exclusividade para realização dos jogos universitários, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Nizodete Nascimento Vasconcelos de Moraes, SIAPE nº 1133130
- Emanuel Lins de Araújo, SIAPE nº 1960174 (Processo nº 23076.027097/2019-38)

HENRIQUE ALVES DO MONTE
Diretor

PORTARIA N.º 005-CAC, DE 04 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Prorroga Prazo Comissão de Inquérito.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de junho de 2019, o prazo da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria de Pessoal nº 039.2018-CAC, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 118, de 26 de dezembro de 2018 e reconduzida pela Portaria de Pessoal nº 002/2019-CAC, de 05 de abril de 2019, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 30, de 09 de abril de 2019, que designou Célio Andrade de Santana Júnior, Professor lotado no Departamento de Ciência da Informação, SIAPE 1832708, Thyana Farias Galvão, Professora de Magistério Superior, SIAPE 1536182, lotada no Departamento de Expressão Gráfica da UFPE; Fernando Weller, Professor de Magistério Superior, SIAPE 2096601, lotado no Departamento de Comunicação Social da UFPE, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.047721/2018-32.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA N.º 006-CAC, DE 06 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Dispensa de Coordenador Setorial de Extensão do CAC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 10 de junho de 2019, a Profa. Letícia Teixeira Mendes, SIAPE 2155041, Professora Adjunta 2, do Departamento de Expressão Gráfica, da função de Coordenadora Setorial de Extensão do Centro de Artes e Comunicação.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA N.º 007-CAC, DE 06 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Designação de Coordenador Setorial de Extensão do CAC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 10 de junho de 2019, a Profa. Maria Alice Lucena de Gouveia, SIAPE 1726348, Professora Assistente, do Departamento de Comunicação Social, para a função de Coordenador Setorial de Extensão do Centro de Artes e Comunicação.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE